

LEI N.º 1.548 DE 17 FEVEREIRO DE 2005 .

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS), REFERENTE A INSTITUIÇÃO DE PREÇOS PÚBLICOS PARA A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional especial na importância de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

FONTE = 09 R\$ 36.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO:

2009.20.606.2001.1064 – Aquisição e Manutenção de Equipamentos Agrícolas

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.09 – Material de Consumo	R\$ 25.200,00
3.3.90.39.09 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.800,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de créditos referentes à Lei específica, que dispõe sobre a instituição de preço público para a utilização de equipamentos agrícolas no Município de Cachoeiras de Macacu, conforme classificação na receita.

§ 1º - O presente recurso será classificado na Receita nas seguintes rubricas:

11.22.99.00 – Outras Taxas pela Prestação de Serviços	R\$ 36.000,00
---	---------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRAS DE MACACU, 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal